



Considerando que a proposta da Deputada Joacine Katar Moreira permite alcançar os objetivos visados pelo projeto de Lei do PAN, nomeadamente a reparação histórica em relação aos cidadãos nascidos nas ex-colónias portuguesas que se encontravam a residir em Portugal há menos de 5 anos em 25 de Abril de 1974 e que, por este facto, perderam a nacionalidade portuguesa por força do DL 308/74, o que também se repercutiu na nacionalidade dos seus filhos nascidos em Portugal depois do dia 8 de outubro de 1981 (data da entrada em vigor da Lei da Nacionalidade).

Para melhor delimitação do âmbito de aplicação desta disposição o PS propõe o seguinte:

aditamento à proposta da Deputada Joacine Katar Moreira

“Artigo 6º

(...)

9 – O Governo concede a nacionalidade, por naturalização, com dispensa dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1, aos indivíduos que não conservaram a nacionalidade portuguesa nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 308-A/75, de 24 de junho, **por residirem em Portugal há menos de 5 anos em 25 de abril de 1974**, desde que, após a perda da nacionalidade portuguesa, não tenham estado ao serviço do respetivo Estado e tenham permanecido e permaneçam em Portugal, independentemente do título, bem como aos seus filhos, nascidos em território nacional, aos quais não tenha sido atribuída a nacionalidade originária.”